AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE PAIVA

Organização e Desenvolvimento Curricular

Documento estruturante

Ano letivo **2026 | 27**



Índice

Índice de figuras 2
Siglas 3
Introdução 4
1. Horário semanal 6
1.1. Educação Pré-escolar 6
1.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico 6
1.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário 6
2. Matrizes curriculares 8
2.1. Educação Pré-Escolar 8
2.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico 8
2.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico 10
2.3.1. 5.º ano de escolaridade 10
2.3.2. 6.º ano de escolaridade 11
2.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico 12
2.4.1. 7.º ano de escolaridade 13
2.4.2. 8.º ano de escolaridade 14
2.4.3. 9.º ano de escolaridade 15
2.5. Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos 17
2.5.1. 10.º e 11.º anos de escolaridade 17
2.5.2. 12.º ano de escolaridade 19
2.6. Ensino Profissional 21
2.6.1. Curso Profissional de Técnico de Desporto (1.º ano) 21
2.6.2. Curso Profissional de Técnico de Desporto (2.º e 3.º anos) 22
2.6.3. Curso Profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software (1.º ano) 22
2.6.4. Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas (2.º e 3.º anos) 23
2.6.5. Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica (1.º ano) 23
3. Domínios de Autonomia Curricular 25
Conclusão 27
Anexo I - Documento curricular próprio de oferta complementar do 1.º Ciclo do Ensino Básico 28
Anexo II – Aprendizagens Essenciais de Cidadania pela Expressão 31

Índice de figuras

Figura 1 - Horário diário das atividades letivas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário 7
Figura 2 - Matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico 9
Figura 3 - Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade 10
Figura 4 - Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade 12
Figura 5 - Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade 13
Figura 6 - Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade 15
Figura 7 - Matriz curricular do 9.º ano de escolaridade 16
Figura 8 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Ciências e Tecnologias 17
Figura 9 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Línguas e Humanidades 18
Figura 10 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Artes Visuais 19
Figura 11 - Matriz curricular do 12.º ano de escolaridade de Ciências e Tecnologias e Línguas e Humanidades 20
Figura 12 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desporto – 1.º ano 21
Figura 13 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desporto – 2.º e 3.º anos 22
Figura 14 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software – 1.º ano 23
Figura 15 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Informática – Sistemas – 2.º e 3.º anos 23
Figura 16 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Mecatrónica – 1.º ano 24

Siglas

AEC	Atividades de Enriquecimento Curricular
DAC	Domínios de Autonomia Curricular
EMRC	Educação Moral e Religiosa Católica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAFC	Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular
STEM	Matemática, Ciências Físico-Química e Ciências Naturais
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UC	Unidades de Crédito
UFCD	Unidade de Formação de Curta Duração

Introdução

Por adesão voluntária, no ano letivo de 2017/2018, foi autorizada, em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular (PAFC) dos ensinos básico e secundário, tendo sido definidos os princípios e as regras orientadores de conceção, operacionalização e avaliação do currículo (cf. Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho). Neste contexto, o agrupamento de escolas aderiu ao PAFC com os anos iniciais de ciclo, designadamente, 1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade, excluindo-se, nesta fase, o 1.º ano do curso profissional devido à especificidade desta oferta educativa.

Decorrente desta experiência nas escolas, do processo de monitorização e acompanhamento pelas equipas regionais e do relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), entre/outros, o Governo avançou com uma discussão pública sobre a proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alinhada com os princípios do PAFC.

As alterações propostas, designadamente ao nível das matrizes curriculares dos diversos níveis de escolaridade, implicaram um processo reflexivo interno, que envolveu os diferentes órgãos e estruturas pedagógicas do agrupamento de escolas e culminou na assunção de decisões minimamente consensuais, tendo como orientação o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, revogando progressivamente a aplicação do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na então redação atualizada. As alterações introduzidas aplicaram-se de forma gradual. No ano letivo de 2020/2021, todos os anos de escolaridade e todas as ofertas educativas passaram a estar organizadas nos termos do enquadramento normativo resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e legislação subsidiária.

A legislação em vigor permite às escolas organizar os planos curriculares de forma flexível, adequando a unidade temporal às suas opções organizacionais, observando que, sempre que da sua implementação resultar fração de tempo inferior à unidade adotada, o tempo sobrante é utilizado nessa ou noutra componente de currículo (cf. n.º 1 e 9 do art.º 8.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, n.º 1 e 6 do art.º 7.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, ambos os normativos na redação atual). Por outro lado, os cursos profissionais passaram a ter planos curriculares definidos nos termos da autonomia e flexibilidade curricular, regulados pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.

Entre os anos letivos de 2019/2020 e 2026/2027, o agrupamento de escolas implementou sucessivos Planos de Inovação, aprovados nos termos da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, posteriormente alterada, que permitiram consolidar medidas como a organização do ano escolar por semestres e a implementação de turmas de percurso curricular alternativo.

No âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, as escolas podem gerir até 25% do total da carga horária por ano de escolaridade, no caso das matrizes com organização semanal, sendo localmente construída por iniciativa de cada escola (cf. n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Neste contexto, procede-se a uma reconfiguração da distribuição da carga horária de algumas disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, designadamente em Educação Tecnológica, Cidadania e Desenvolvimento, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Complemento à Educação Artística.

O presente documento constitui o referencial orientador da organização curricular do agrupamento de escolas, sistematizando as opções pedagógicas e organizacionais adotadas no exercício da autonomia curricular, em conformidade com o enquadramento legal em vigor e com o Projeto Educativo. Traduz as decisões assumidas pelos órgãos e estruturas do agrupamento de escolas, procurando assegurar uma resposta educativa coerente, inclusiva e ajustada às características e às necessidades da comunidade educativa.

O documento foi apresentado e analisado, com parecer favorável, em reunião de conselho pedagógico, em 20 de julho de 2026. O Conselho Geral analisou e aprovou por unanimidade o presente documento em reunião de 22 de julho de 2026.

1. Horário semanal

1.1. Educação Pré-escolar

O horário semanal da educação pré-escolar divide-se em dois períodos diários. Regra geral, o período da manhã inicia às 9:00 horas e termina às 12:00 horas. O período da tarde inicia às 13:30 horas e termina às 15:30 horas.

Pontualmente, após auscultação e concordância dos pais e/ou encarregados de educação, o horário pode ser ajustado às suas necessidades, salvaguardando-se sempre o intervalo mínimo de almoço e o cumprimento da totalidade da componente letiva diária.

1.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico

O horário semanal do 1.º ciclo do ensino básico está estruturado de forma a permitir libertar duas tardes para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Assim, dois dias por semana para cada turma, as atividades letivas iniciam às 9:00 horas e terminam às 16:30 horas. Este período inclui um intervalo de 20 minutos, entre as 10:10 horas e as 10:30 horas, a hora de almoço, entre as 12:30 horas e as 14:00 horas, e novo intervalo de 15 minutos, entre as 15:15 horas e as 15:30 horas.

À quarta-feira, as atividades letivas iniciam às 9:00 horas e terminam às 16:30 horas. Este período inclui um intervalo de 20 minutos, entre as 10:10 horas e as 10:30 horas, a hora de almoço, entre as 12:30 horas e as 14:00 horas, e novo intervalo de 20 minutos, entre as 15:15 horas e as 15:35 horas.

Nos restantes dois dias, as atividades letivas iniciam às 9:00 horas e terminam às 12:30 horas, incluindo um intervalo de 20 minutos entre as 10:10 horas e as 10:30 horas. Nestes dias, decorrem as AEC e a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC), sendo ambas de frequência facultativa pelos alunos.

1.3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

O horário diário das atividades letivas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo os cursos de educação e formação profissional, está estruturado por tempos de 50 minutos e desenvolve-se com intervalos ajustados aos respetivos períodos do dia (cf. figura 1).

Início	Fim
09.00	09.50
Intervalo de 10’	
10.00	10.50
Intervalo de 10’	
11.00	11.50
Intervalo de 5’	
11.55	12.45
Intervalo de 5’	
12.50	13.40
Intervalo de 5’	
13.45	14.35
Intervalo de 5’	
14.40	15.30
Intervalo de 15’	
15.45	16.35
Intervalo de 5’	
16.40	17.30

Figura 1 - Horário diário das atividades letivas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

2. Matrizes curriculares

2.1. Educação Pré-Escolar

A matriz curricular da Educação Pré-Escolar está subordinada às orientações curriculares homologadas pelo Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho. As orientações curriculares para este nível de educação constituem referenciais comuns para a orientação do trabalho educativo dos educadores de infância.

As orientações curriculares incluem as seguintes Áreas de Conteúdo:

- Área da Formação Pessoal e Social
- Área de Expressão e Comunicação:
    - Domínio da Educação Física
    - Domínio da Educação Artística:
        - Subdomínio das Artes Visuais
        - Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
        - Subdomínio da Música
        - Subdomínio da Dança
    - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
    - Domínio da Matemática
- Área do Conhecimento do Mundo

2.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico

Este ciclo de educação e ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de AEC, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco ou quatro horas, revestindo natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

Por opção, uma das horas semanais é canalizada para EMRC, reduzindo-se, deste modo, a oferta semanal de AEC para quatro horas. No entanto, os alunos que não frequentam a disciplina de EMRC têm ao dispor atividades educativas alternativas.

Em função dos recursos humanos disponíveis e do interesse explícito dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico, pode ser facultada coadjuvação às áreas disciplinares de educação artística e/ou educação física, assim como em TIC. Esta situação depende da disponibilidade de recursos humanos qualificados nas respetivas áreas e da recetividade e do interesse dos docentes titulares de turma.

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]	
	Horas semanais	
	1.º e 2.º anos de escolaridade	**3.º e 4.º anos de escolaridade**
Português	7 horas	7 horas
Matemática	7 horas	7 horas
Estudo do Meio	3 horas	3 horas
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) [b]	5 horas	5 horas
Educação Física [b]		
Apoio ao Estudo [c] Oferta Complementar: Desenvolvimento de Escrita Digital [d]	3 horas	1 horas
Inglês	---	2 horas
Cidadania e Desenvolvimento [e] TIC [d]	e)	e)
Total	**25 horas**	**25 horas**
Educação Moral e Religiosa f]	1 hora	1 hora

Figura 2 - Matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

[b] É dada a possibilidade de prever coadjuvações em Educação Artística e/ou em Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis e a recetividade demonstrada pelo docente titular de turma.

[c] O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

[d] A nova componente (Desenvolvimento de Escrita Digital), criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta identidade e orientações curriculares próprios, em anexo. Nas turmas envolvidas no Programa de Escolas Bilingues em Inglês (PEBI), o tempo de Oferta Complementar é dedicada à aprendizagem de Inglês língua estrangeira.

[e] Área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

[f] Disciplina de frequência facultativa.

Com a não retenção do 1.º para o 2.º ano de escolaridade, verifica-se que alguns alunos transitam sem adquirirem e consolidarem as aprendizagens essenciais determinadas para esse nível. Esta situação reflete-se globalmente no número registado de retenções no final do 2.º ano de escolaridade face aos restantes anos de escolaridade deste ciclo educativo. Com esta opção, pretende-se privilegiar a componente de Apoio ao Estudo nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, com duas horas semanais, como forma de dar resposta às dificuldades dos alunos, promovendo o sucesso educativo e possibilitando, ainda, a consolidação das aprendizagens essenciais.

A disciplina de Inglês dos 3.º e 4.º anos de escolaridade funciona dentro da componente letiva dos alunos, nas diversas escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

2.3. 2.º Ciclo do Ensino Básico

O 2.º ciclo do ensino básico apresenta a matriz curricular abaixo, de acordo com o ano de escolaridade.

2.3.1. 5.º ano de escolaridade

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]		
	5.º ano de escolaridade		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	**550**	**11**	
- Português	200	4	2+1+1
- Inglês	150	3	2+1
- História e Geografia de Portugal	150	3	2+1
- Cidadania e Desenvolvimento [b]	50	1	1
Matemática e Ciências	**350**	**7**	
- Matemática	250	5	2+1+1+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Artística e Tecnológica	**300**	**6**	
- Educação Visual	100	2	2
- Educação Tecnológica	50	1	1
- Educação Musical	100	2	1+1
- TIC [b]	50	1	1
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa [c]	(50)	(1)	(1)
Total	**1350** (1400)	**27** (28)	----
Apoio ao Estudo [d]:	**100**	**2**	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1
Complemento à Educação Artística [e]:	---	---	---

Figura 3 - Matriz curricular do 5.º ano de escolaridade

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

[b] As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento funcionam numa organização anual com um tempo semanal. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é, sempre que possível, desenvolvida pelo diretor de turma.

[c] Disciplina de frequência facultativa.

[d] Componente por turma (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).

[e] Considerando a carga horária do plano de estudos e de tempos letivos diários, não se oferece esta componente do currículo.

As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento funcionam em regime anual. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada, sempre que possível, pelo diretor de turma. Por outro lado, as disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica são lecionadas em codocência.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 16 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de Português e de Inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

O Apoio ao Estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O Apoio ao Estudo, enquanto suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma. O Apoio ao Estudo funciona por turma e ano de escolaridade.

Considerando a carga horária dos alunos e a diversidade de disciplinas do plano de estudos, não se disponibiliza a Oferta Complementar nem o Complemento à Educação Artística.

2.3.2. 6.º ano de escolaridade

Neste ano de escolaridade, as disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento funcionam em regime anual. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada, sempre que possível, pelo diretor de turma. Por outro lado, as disciplinas de Educação Visual e de Educação Tecnológica são lecionadas em codocência.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 16 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de Português e de Inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

O Apoio ao Estudo é disponibilizado em dois tempos semanais e dinamizado por docentes de Português e de Matemática. O Apoio ao Estudo, enquanto suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo ou áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, e destina-se aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem, indicados pelos conselhos de turma. O Apoio ao Estudo funciona por turma e ano de escolaridade.

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]		
	6.º ano de escolaridade		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
Línguas e Estudos Sociais	**550**	**11**	
- Português[1]	250	5	2+1+2
- Inglês	150	3	2+1
- História e Geografia de Portugal[1]	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento [b]	50	1	1
Matemática e Ciências	**350**	**7**	
- Matemática	250	5	2+1+1+1
- Ciências Naturais	100	2	1+1
Educação Artística e Tecnológica	**300**	**6**	
- Educação Visual	100	2	2
- Educação Tecnológica	50	1	1
- Educação Musical	100	2	1+1
- TIC [b]	50	1	1
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa [c]	(50)	(1)	(1)
Total	**1350** (1400)	**27** (28)	----
Apoio ao Estudo [d]:	**100**	**2**	
- Português	50	1	1
- Matemática	50	1	1
Complemento à Educação Artística [e]:	---	---	---

Figura 4 - Matriz curricular do 6.º ano de escolaridade

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

[b] As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento funcionam numa organização anual com um tempo semanal. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é, sempre que possível, desenvolvida pelo diretor de turma.

[c] Disciplina de frequência facultativa.

[d] Componente por turma (Constitui um apoio às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias áreas disciplinares, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação, sendo uma componente oferecida com recurso ao conjunto de horas de crédito).

[e] Considerando a carga horária do plano de estudos e de tempos letivos diários, não se oferece esta componente do currículo.

Considerando a carga horária dos alunos e a diversidade de disciplinas do plano de estudos, não se disponibiliza a Oferta Complementar nem o Complemento à Educação Artística.

2.4. 3.º Ciclo do Ensino Básico

O 3.º ciclo do ensino básico apresenta as matrizes curriculares configuradas abaixo por ano de escolaridade.

2.4.1. 7.º ano de escolaridade

As disciplinas de História e Geografia têm um tempo semanal comum, lecionado pelos dois docentes, numa perspetiva de trabalho colaborativo. Este tempo serve, sobretudo, para abordar temas comuns às disciplinas de forma multidisciplinar e/ou para trabalhos de natureza mais prática, como, a título de exemplo, realização de trabalhos de investigação e de grupo, fóruns de discussão, trabalho de pares. Este tempo é retirado do crédito horário para um docente.

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]		
	7.º ano de escolaridade		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	**4**	2+1+1
Línguas Estrangeiras	**250**	**5**	
- Inglês	100	2	1+1
- Língua estrangeira II	150	3	1+1+1
Ciências Sociais e Humanas	**275**	**5,5**	
- História	100+50[1]	3[1]	1+1+1[1]
- Geografia	100+50[1]	3[1]	1+1+1[1]
- Cidadania e Desenvolvimento [b]	25	0,5	½
- Matemática	200	**4**	2+1+1
Ciências Físico-Naturais	**250**	**5**	
- Ciências Naturais	100+50[2]	3[2]	2+1[2]
- Físico-Química	100+50[2]	3[2]	2+1[2]
Educação Artística e Tecnológica	**175**	**3,5**	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Cidadania pela Expressão) [c]	25	0,5	½
- TIC	50	1	1
Educação Física	150	**3**	2+1
Educação Moral e Religiosa [e]	(50)	(1)	(1)
Total	**1500** (1550)	**30** (31)	----

Figura 5 - Matriz curricular do 7.º ano de escolaridade

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

[b] Disciplina que funciona numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania pela Expressão, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

[c] Oferta de Cidadania pela Expressão, numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania e Desenvolvimento, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

[d] Disciplina de frequência facultativa.

[1] Um tempo semanal de codocência às disciplinas de História e de Geografia, para abordagem de aprendizagens essenciais comuns e/ou complementares, sendo um tempo retirado do crédito horário.

[2] Um tempo semanal de codocência às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, para as práticas experimentais e o projeto STEM, sendo um tempo retirado do crédito horário. Neste contexto, não há desdobramento.

As disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química têm um tempo semanal comum, lecionado pelos dois docentes, numa lógica de trabalho colaborativo e codocência. Este tempo destina-se, sobretudo, ao fomento da prática experimental numa perspetiva pluridisciplinar.

Neste ano de escolaridade, existe o compromisso de dinamização de atividades integradas no projeto "Lego Education", usando os Kits SPIKE Prime, como ferramenta pedagógica, nas áreas STEM (Matemática, Ciências Físico-Química e Ciências Naturais). Estas atividades podem ser dinamizadas em tempos de codocência de Físico-Química e Ciências Naturais ou em momentos específicos do ano letivo, como o Dia Mundial da Ciência, a Semana Cultural ou outras ocasiões propícias, previamente definidas pelos docentes.

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para a disciplina da área artística: Cidadania pela Expressão.

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de Cidadania pela Expressão funcionam ao longo do ano, mas em regime quinzenal, alternando entre si. Estas disciplinas são lecionadas, sempre que possível, por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 16 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de Português e de Inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

Considerando a carga horária dos alunos e a diversidade de disciplinas do plano de estudos, não se disponibiliza a Oferta Complementar.

2.4.2. 8.º ano de escolaridade

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para a disciplina da área artística: Cidadania pela Expressão.

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de Cidadania pela Expressão funcionam ao longo do ano, mas em regime quinzenal, alternando entre si. Estas disciplinas são lecionadas, sempre que possível, por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 16 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de Português e de Inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

Considerando a carga horária dos alunos e a diversidade de disciplinas do plano de estudos, não se disponibiliza a Oferta Complementar.

Neste ano de escolaridade, existe o compromisso de dinamização de atividades integradas no projeto "Lego Education", usando os Kits SPIKE Prime, como ferramenta pedagógica, nas áreas STEM (Matemática, Ciências Físico-Química e Ciências Naturais). Estas atividades podem ser dinamizadas em tempos seguidos das disciplinas envolvidas ou em momentos específicos do ano letivo, como o Dia Mundial da Ciência, a Semana Cultural ou outras ocasiões propícias, previamente definidas pelos docentes.

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]		
	8.º ano de escolaridade		
	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semanal de tempos
- Português	200	**4**	2+1+1
Línguas Estrangeiras	**250**	**5**	
- Inglês	150	3	1+1+1
- Língua estrangeira II	100	2	1+1
Ciências Sociais e Humanas	**225**	**4,5**	
- História	100	2	1+1
- Geografia	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento [b]	25	0,5	½
- Matemática	200	**4**	2+1+1
Ciências Físico-Naturais	**300**	**6**	
- Ciências Naturais	150	3	2+1
- Físico-Química	150	3	2+1
Educação Artística e Tecnológica	**175**	**3,5**	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Cidadania pela Expressão) [c]	50	0,5	½
- TIC	50	1	1
Educação Física	150	**3**	2+1
Educação Moral e Religiosa [d]	(50)	(1)	(1)
Total	**1500** (1550)	**30** (31)	----

Figura 6 - Matriz curricular do 8.º ano de escolaridade

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

[b] Disciplina que funciona numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania pela Expressão, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

[c] Oferta de Cidadania pela Expressão, numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania e Desenvolvimento, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

[d] Disciplina de frequência facultativa.

2.4.3. 9.º ano de escolaridade

O Complemento à Educação Artística canaliza-se para a disciplina da área artística: Cidadania pela Expressão.

As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de Cidadania pela Expressão funcionam ao longo do ano, mas em regime quinzenal, alternando entre si. Estas disciplinas são lecionadas, sempre que possível, por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

De modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as turmas com 16 ou mais alunos desdobram um tempo semanal simultâneo de Português e de Inglês, dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina.

Considerando a carga horária dos alunos e a diversidade de disciplinas do plano de estudos, não se disponibiliza a Oferta Complementar.

Componentes do Currículo	Carga horária semanal [a]		
	9.º ano de escolaridade		
	Minutos	**N.º de tempos x 50'**	**Organização semanal de tempos**
- Português	200	**4**	2+1+1
Línguas Estrangeiras	**250**	**5**	
- Inglês	150	3	1+1+1
- Língua estrangeira II	100	2	1+1
Ciências Sociais e Humanas	**225**	**4,5**	
- História	100	2	1+1
- Geografia	100	2	1+1
- Cidadania e Desenvolvimento [b]	25	0,5	½
- Matemática	200	**4**	2+1+1
Ciências Físico-Naturais	**300**	**6**	
- Ciências Naturais	150	3	2+1
- Físico-Química	150	3	2+1
Expressões e Tecnologias	**175**	**3,5**	
- Educação Visual	100	2	2
- Complemento à Educação Artística (Cidadania pela Expressão) [c]	25	0,5	½
- TIC	50	1	1
Educação Física	150	3	2+1
Educação Moral e Religiosa [b]	(50)	(1)	(1)
Total	**1500** (1550)	**30** (31)	----

Figura 7 - Matriz curricular do 9.º ano de escolaridade

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

[b] Disciplina que funciona numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania pela Expressão, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

[c] Oferta de Cidadania pela Expressão, numa organização anual, com 50' quinzenais, alternando com Cidadania e Desenvolvimento, dinamizada por docente do grupo de recrutamento de Artes Visuais.

2.5. Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos

As matrizes curriculares do ensino secundário dependem dos cursos pretendidos e dos anos de escolaridade. De igual modo, as disciplinas de opção são definidas em função da manifestação de interesse dos alunos. No entanto, a sua validação depende das estruturas do Ministério da Educação.

Para além das matrizes determinadas, por solicitação dos encarregados de educação e sempre que seja viável, sobretudo na compatibilidade de horário, proporciona-se a possibilidade dos alunos usufruírem de percurso formativos próprios com permuta de disciplinas, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

2.5.1. 10.º e 11.º anos de escolaridade

Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação		Carga horária semanal [a]					
		10.º ano de escolaridade			11.º ano de escolaridade		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento [d]						
- Português		200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
- Língua Estrangeira I, II ou III [b]		150	3	2+1	150	3	2+1
- Filosofia		150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
- Educação Física		150	3	2+1	150	3	2+1
Específica:							
- Matemática A		300 [e]	6	2+2+1+1	300 [e]	6	2+2+1+1
Opções:							
- Biologia e Geologia [f]		350	7	2+2+2+1	300	6	2+2+2
- Geometria Descritiva A [f]		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Física e Química A		300	6	2+2+2	350	7	2+2+2+1
Educação Moral e Religiosa [c]		50	1	1	50	1	1
Total		**1600** [e] (1650)	**32** (33)		**1600** [e] (1650)	**32** (33)	

Figura 8 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Ciências e Tecnologias

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

[b] O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

[c] Disciplina de frequência facultativa, com tempo semanal nunca inferior a 45 minutos.

[d] Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

[e] 25 minutos funcionam como apoio à turma e são retirados do crédito horário.

[f] No 10.º ano de escolaridade, no processo de matrícula, os alunos têm optado por Biologia e Geologia e Geometria Descritiva A, podendo funcionar as duas opções em função do número de alunos e da aprovação superior.

Línguas e Humanidades

Componentes de Formação		Carga horária semanal [a]					
		10.º ano de escolaridade			11.º ano de escolaridade		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento [d]						
- Português		200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
- Língua Estrangeira I, II ou III [b]		150	3	2+1	150	3	2+1
- Filosofia		150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
- Educação Física		150	3	2+1	150	3	2+1
Específica:							
- História A		300 [e]	6	2+2+1+1	300 [e]	6	2+2+1+1
Opções:							
- Espanhol (LE III) [g]		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Geografia A		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Matemática Aplicada às Ciências Sociais		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Geometria Descritiva A [f]		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Biologia e Geologia [f]		350	7	2+2+2+1	300	6	2+2+2
Educação Moral e Religiosa [c]		50	1	1	50	1	1
Total		1550 [e] (1600)	31 (32)		1550 [e] (1600)	31 (32)	

Figura 9 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Línguas e Humanidades

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

[b] O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

[c] Disciplina de frequência facultativa, com tempo semanal nunca inferior a 45 minutos.

[d] Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

[e] 20 minutos funcionam como apoio à turma e são retirados do crédito horário.

[f] Os alunos optam por Biologia e Geologia e Geometria Descritiva A, podendo funcionar as opções em função do número de alunos e da aprovação superior. Esta opção insere-se na permuta de uma das disciplinas bienais e/ou de uma das disciplinas anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado, na modalidade de percurso formativo próprio.

[g] Quando o aluno dá continuidade a uma língua estrangeira (LE I ou II) e inicia uma nova língua estrangeira (LE III), esta integra-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas.

Artes Visuais

Componentes de Formação		Carga horária semanal [a]					
		10.º ano de escolaridade			11.º ano de escolaridade		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos	Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento [d]						
- Português		200	4	2+1+1	200	4	2+1+1
- Língua Estrangeira I, II ou III [b]		150	3	2+1	150	3	2+1
- Filosofia		150	3	1+1+1	150	3	1+1+1
- Educação Física		150	3	2+1	150	3	2+1
Específica:							
- Desenho A		300 [e]	6	2+2+2	300 [e]	6	2+2+2
Opções:							
- Geometria Descritiva A		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- Matemática B		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
- História e Cultura das Artes		300	6	2+2+2	300	6	2+2+2
Educação Moral e Religiosa [c]		50	1	1	50	1	1
Total		**1550** [e] (1600)	31 (32)		**1550** [e] (1600)	31 (32)	

Figura 10 - Matriz curricular dos 10.º e 11.º anos de escolaridade de Artes Visuais

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

[b] O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

[c] Disciplina de frequência facultativa, com tempo semanal nunca inferior a 45 minutos.

[d] Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

[e] 20 minutos funcionam como apoio à turma e são retirados do crédito horário.

Os alunos podem solicitar a um processo de adoção de percurso formativo próprio (cf. art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e art.º 16.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto). Os alunos permutam uma das disciplinas bienais da componente de formação específica por disciplina correspondente de um curso diferente do frequentado, assegurando-se a realização, obrigatória, de uma disciplina bienal da componente de formação específica da natureza do curso frequentado.

2.5.2. 12.º ano de escolaridade

No 12.º ano de escolaridade, face ao número reduzido de alunos, as disciplinas de opção são partilhadas pelos alunos dos cursos de Ciências e Tecnologias e de Línguas e Humanidades, em função das respetivas escolhas.

As disciplinas trienais são, respetivamente, Matemática A e História A para os cursos de Ciências e Tecnologias e de Línguas e Humanidades.

Do leque de disciplinas anuais de opção, algumas são partilhadas por alunos de ambos os cursos, em função das opções e da respetiva aprovação superior.

Componentes de Formação		Carga horária semanal [a]		
		12.º ano de escolaridade		
		Minutos	N.º de tempos x 50'	Organização semana de tempos
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento [g]			
- Português		200	4	2+1+1
- Educação Física		150	3	2+1
Específica:				
- Trienal		300 [e]	6	2+2+2
Opções:				
- Anual 1 [b]		200	4	2+1+1
- Anual 2 [c]		200	4	2+1+1
Educação Moral e Religiosa [d]		50 [f]	1	1
Total		1050 [e] (1100)	21 (22)	

Figura 11 - Matriz curricular do 12.º ano de escolaridade de Ciências e Tecnologias e Línguas e Humanidades

[a] A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

[b] e [c] O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea b) constantes nos anexos da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Biologia; Física; Inglês (LE I); Espanhol (LE III); Economia C).

[d] Disciplina de frequência facultativa.

[e] 15 minutos semanais funcionam em regime de apoio à turma, com recurso ao crédito do agrupamento de escolas.

[f] 5 minutos semanais a retirar do crédito, se a turma se mantiver independente.

[g] Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.6. Ensino Profissional

Nos cursos profissionais, sobretudo naqueles a iniciar, embora não surja inscrito na matriz, é facultada a possibilidade de os alunos frequentarem um tempo semanal de EMRC ou outra confissão religiosa. Os cursos profissionais correspondentes incorporam, também, a componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Na distribuição da carga curricular dos cursos profissionais teve-se em consideração a Formação em Contexto de Trabalho, a realizar nos três anos, com menor carga no primeiro. Para tal, contabilizaram-se 31 semanas de aulas no 1.º ano e 30 semanas nos 2.º e 3.º anos.

Para o ano letivo de 2026/2027, estão aprovados para iniciar os seguintes cursos profissionais: uma turma do Curso Profissional de Mecatrónica; meia turma do Curso Profissional de Técnico de Desporto; meia turma do Curso Profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software. No entanto, nos 2.º e 3.º anos, funcionam meias turmas dos Curso Profissional de Técnico de Desporto e do Curso Profissional de Informática – Sistemas.

Os cursos com início no ano letivo de 2026/2027 sofreram alguns ajustamentos. A componente de formação tecnológica passa a organizar-se por unidades de competência (UC), mantendo-se, contudo, as designações das unidades de formação de curta duração (UFCD).

2.6.1. Curso Profissional de Técnico de Desporto (1.º ano)

O curso profissional de Técnico de Desporto, com a duração de três anos letivos, rege-se pela matriz abaixo (cf. figura 12).

Componentes	Disciplinas	1.º ano			2.º ano			3.º ano			Total
		Horas de formação			Horas de formação			Horas de formação			
		Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Horas de formação
Sociocultural	Português	100	120	4	100	120	4	120	144	5	320
	Língua Estrangeira I,II	76	89	3	72	87	3	72	87	3	220
	Área de Integração	76	91	3	72	87	3	72	87	3	220
	Educação Física	48	58	2	46	56	2	46	56	2	140
	Tecnologias da Informação e Comunicaçã	100	120	4							100
Científica	Matemática	75	90	3	75	90	3	50	60	2	200
	Estudo do Movimento	85	102	4	50	60	2	65	78	3	200
	Psicologia	50	60	2	50	60	2				100
Tecnológica	Fundamentos do Treino e da Intervenção Desportiva	75	90	3	75	90	3	225	270	9	375
	Modalidades Desportivas Coletivas	75	90	3	100	120	4	50	60	2	225
	Modalidades Individuais e Atividades de Natureza	150	180	6	225	270	9	50	60	2	425
	Exercício Físico, Fitness e Bem-Estar	50	60	2	50	60	2	125	150	5	225
Formação em Contexto de Trabalho		100			250			250			600
Total		1060		39	1165		37	1125		36	3350
	1.º ano: 31 semanas										
	2.º ano: 30 semanas										
	3.º ano: 30 semanas										

Figura 12 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desporto – 1.º ano

Existe um documento externo, a ser partilhado com os respetivos docentes, que clarifica e identifica as horas e os tempos semanais, assim como os módulos ou UFCD a serem desenvolvidos em cada ano do curso.

A matriz curricular integra, ainda, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, a qual é desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.6.2. Curso Profissional de Técnico de Desporto (2.º e 3.º anos)

O curso profissional de Técnico de Desporto, com a duração de três anos letivos, rege-se pela matriz abaixo (cf. figura 13). Comparativamente ao mesmo curso iniciado em anos anteriores, procedeu-se a uma redistribuição das UFCD da formação tecnológica.

Componentes	Disciplinas	1.º ano				2.º ano				3.º ano				Total
		Horas de formação				Horas de formação				Horas de formação				
		Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Horas de formação
Sociocultural	Português	100	120	4	1 a 3	100	120	4	4 a 6	120	145	5	7 a 9	320
	Língua Estrangeira I,II	76	91	3	3	72	86	3	3	72	86	3	3	220
	Área de Integração	76	91	3	2	72	86	3	2	72	86	3	2	220
	Educação Física	48	58	2		46	55	2		46	55	2		140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	120	4										100
Científica	Matemática	50	60	2		75	90	3		75	90	3		200
	Estudo do Movimento	58	70	2	1 e 2	82	99	4	3 a 5	60	72	3	6 e 7	200
	Psicologia	46	56	2	1 e 2	54	65	2	3 e 4					100
Tecnológica	Teoria do Desporto	100	120	4		50	60	2		50	60	2		200
	Desportos Coletivos	75	90	3		50	60	2		50	60	2		175
	Desportos Individuais	125	150	5		150	180	6						275
	Desporto de Animação e Lazer	75	90	3		150	180	6		175	210	7		400
Opção										150	180	6		150
Formação em Contexto de Trabalho		100				250				250				600
Total		1029		37		1151		37		1120		36		3300
	1.º ano: 31 semanas													
	2.º ano: 30 semanas													
	3.º ano: 30 semanas													

Figura 13 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desporto – 2.º e 3.º anos

A matriz curricular integra, ainda, a componente de Cidadania e Desenvolvimento sendo desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.6.3. Curso Profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software (1.º ano)

O curso profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software resulta da agregação de vários cursos da área da informática, incluindo o de Informática – Sistemas.

Componentes	Disciplinas	1.º ano			2.º ano			3.º ano			Total
		Horas de formação			Horas de formação			Horas de formação			
		Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Horas de formação
Sociocultural	Português	100	120	4	100	120	4	120	144	5	320
	Língua Estrangeira I,II	76	91	3	72	87	3	72	87	3	220
	Área de Integração	76	91	3	72	87	3	72	87	3	220
	Educação Física	48	58	2	46	56	2	46	56	2	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	120	4							100
Científi	Matemática	100	120	4	100	120	4	100	120	4	300
	Física e Química	82	98	3	70	84	3	48	58	2	200
Tecnológica	Sistemas de Informação	125	150	5	100	120	4	25	30	1	250
	Redes				50	60	2	50	60	2	100
	Aplicações Informáticas	100	120	4	125	150	5	50	60	2	275
	Programação	100	120	5	150	180	6	200	210	7	450
Formação em Contexto de Trabalho		100			250			250			600
Total		1007		37	1135		36	1033		31	3175
	1.º ano: 31 semanas										
	2.º ano: 30 semanas										
	3.º ano: 30 semanas										

Figura 14 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Desenvolvimento de Software – 1.º ano

Assim, este curso profissional rege-se pela matriz curricular acima (cf. figura 14). Existe um documento externo, a ser disponibilizado aos respetivos docentes, que clarifica e identifica as horas e os tempos semanais, assim como os módulos ou UFCD a serem desenvolvidos em cada ano.

2.6.4. Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas (2.º e 3.º anos)

O curso profissional de Técnico de Informática - Sistemas, com a duração de três anos letivos, rege-se pela matriz abaixo (cf. figura 15). Comparativamente ao mesmo curso iniciado em anos anteriores, procedeu-se a uma redistribuição de horas em algumas disciplinas.

Componentes	Disciplinas	1.º ano				2.º ano				3.º ano				Total
		Horas de formação				Horas de formação				Horas de formação				
		Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Módulos/ UFCD	Horas de formação
Sociocultural	Português	100	120	4	1 a 3	100	120	4	4 a 6	120	145	5	7 a 9	320
	Língua Estrangeira I,II	76	91	3	3	72	86	3	3	72	86	3	3	220
	Área de Integração	76	91	3	2	72	86	3	2	72	86	3	2	220
	Educação Física	48	58	2		46	55	2		46	55	2		140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	120	4	Todos									100
Científi	Matemática	100	120	4		100	120	4		100	120	4		300
	Física e Química	81	97	3		74	89	3		45	54	2		200
Tecnológica	Sistemas de Informação	100	120	4		150	180	6		100	120	5		350
	Redes					50	60	2		100	120	5		150
	Aplicações Informáticas	100	120	4		75	90	3						175
	Programação	100	120	4		125	150	5		125	150	5		350
Opção														
Formação em Contexto de Trabalho		100				250				250				600
Total		981		35		1114		35		1030		34		3125
	1.º ano: 31 semanas													
	2.º ano: 30 semanas													
	3.º ano: 30 semanas													

Figura 15 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Informática – Sistemas – 2.º e 3.º anos

A matriz curricular integra, ainda, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.6.5. Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica (1.º ano)

O curso profissional de Técnico de Mecatrónica inicia-se no presente ano escolar e, à semelhança dos restantes, tem a duração de três anos letivos e orienta-se pela matriz abaixo (cf. figura 16).

A matriz curricular integra, ainda, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

Componentes	Disciplinas	1.º ano			2.º ano			3.º ano			Total
		Horas de formação			Horas de formação			Horas de formação			
		Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Plano curricular	Tempos de 50'	Tempos semanais	Horas de formação
Sociocultural	Português	100	120	4	100	120	4	120	145	5	320
	Língua Estrangeira I,II	76	91	3	72	86	3	72	86	3	220
	Área de Integração	76	91	3	72	86	3	72	86	3	220
	Educação Física	48	58	2	46	55	2	46	55	2	140
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100	120	4							100
Científica	Matemática	100	120	4	100	120	4	100	120	4	300
	Física e Química	81	97	3	74	89	3	45	54	2	200
Tecnológica	Eletricidade e Eletrónica	125	150	5	75	90	3	150	180	6	350
	Desenho Técnico	50	60	2	75	90	3				125
	Tecnologia Mecatrónica	75	90	3	125	150	5	100	120	4	300
	Aplicações de Mecatrónica	150	180	6	125	150	5	150	180	6	425
Formação em Contexto de Trabalho		100			250			250			600
Total		1081		39	1114		35	1105		35	3300
	1.º ano: 31 semanas										
	2.º ano: 30 semanas										
	3.º ano: 30 semanas										

Figura 16 - Matriz curricular do curso profissional de Técnico de Mecatrónica – 1.º ano

Existe um documento externo, a ser partilhado com os respetivos docentes, que clarifica e identifica as horas e os tempos semanais, assim como os módulos ou UFCD a serem desenvolvidos em cada ano do curso.

3. Domínios de Autonomia Curricular

Os domínios de autonomia curricular (DAC) assumem-se como áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e/ou de articulação curricular, desenvolvidas a partir da matriz curricular-base de uma oferta educativa e formativa, tendo por referência os documentos curriculares, em resultado do exercício de autonomia e flexibilidade, sendo, para o efeito, convocados, total ou parcialmente, os tempos destinados a componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas.

Neste contexto, as escolas podem gerir até 25% da carga horária semanal por ano de escolaridade (no caso das matrizes com organização semanal) e/ou da carga horária total das componentes sociocultural e científica previstas para o ciclo de formação (no caso das matrizes com organização por ciclo de formação).

A autonomia curricular concedida até ao limite de 25% é exercida por iniciativa das escolas, sendo localmente construída.

Para a organização dos DAC, propõe-se a seguinte estrutura de planificação de projeto curricular transversal.

Tema do projeto:	
Disciplinas envolvidas:	
Professores responsáveis:	
Objetivos de aprendizagem:	
Intervenientes:	
Recursos necessários:	
Conteúdos a trabalhar por disciplina e áreas de competência a desenvolver:	
Aprendizagens essenciais	*Áreas de competência (Perfil do Aluno)*

Fases de execução do projeto:			
Cronograma das atividades:			
Atividades (designação)	*Data de execução/ horas alocadas*	*Dinamizador(es)*	*Produto(s)*
Produto final a apresentar no âmbito do projeto:			
Estratégias de monitorização / avaliação das aprendizagens:			

O documento final com a planificação e a respetiva avaliação pode ser submetido na plataforma "Inovar" na área da respetiva turma.

Conclusão

O presente documento consubstancia as opções de organização e desenvolvimento curricular do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva para o ano letivo de 2026/2027, concretizando os princípios, as prioridades e as metas definidos no Projeto Educativo. Constitui, assim, o referencial orientador da ação pedagógica e organizacional do agrupamento de escolas, promovendo uma gestão curricular coerente, articulada e centrada na melhoria das aprendizagens, na inclusão e no sucesso educativo de todos os alunos.

Enquanto instrumento dinâmico de planeamento e de regulação, o presente documento será objeto de monitorização e avaliação anuais, permitindo aferir a adequação das opções curriculares adotadas, identificar oportunidades de melhoria e introduzir os ajustamentos considerados necessários. Do mesmo modo, poderá ser revisto sempre que a avaliação interna, a evolução do contexto educativo ou alterações do enquadramento normativo o justifiquem, assegurando a permanente atualização das práticas organizacionais e pedagógicas do agrupamento de escolas.

Anexo I - Documento curricular próprio de oferta complementar do 1.º Ciclo do Ensino Básico

"Desenvolvimento da Escrita Digital"

1. Enquadramento Legal e Justificação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a Oferta Complementar constitui um espaço curricular autónomo, gerido pela escola no exercício da sua autonomia e flexibilidade curricular, destinado a colmatar necessidades específicas dos alunos e a enriquecer as suas aprendizagens em áreas não contempladas nas restantes componentes do currículo.

A presente proposta parte da constatação de que o desenvolvimento de competências digitais constitui hoje uma exigência transversal, reconhecida no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais de Tecnologias de Informação e Comunicação, que identificam a literacia digital, o pensamento computacional e o uso crítico e seguro das tecnologias como competências estruturantes para o exercício de uma cidadania plena.

Este projeto pretende desenvolver a escrita no computador, promovendo autonomia, fluência na digitação, organização digital e revisão de texto. Ao longo do ano, os alunos participarão em oficinas de escrita, atividades de digitação, exercícios de edição e criação de documentos digitais. A avaliação será contínua e culminará na produção de um pequeno livro digital. Espera-se que os alunos se tornem mais competentes, confiantes e responsáveis no uso das tecnologias.

2. Objetivo Geral

Promover a **competência de escrita no computador**, desenvolvendo fluência, organização textual, autonomia digital e responsabilidade no uso das tecnologias.

2.1. Objetivos Específicos

- **Escrita digital básica** — Ensinar os alunos a escrever textos simples no computador.
- **Digitacão** — Melhorar a velocidade e precisão da digitação.
- **Organização digital** — Criar hábitos de guardar, nomear e organizar ficheiros.
- **Revisão de texto** — Ensinar a rever, corrigir e melhorar textos usando ferramentas digitais.
- **Autonomia - tecnologica** — Incentivar que os alunos realizem tarefas digitais com menor dependência do adulto.

3. Competências a Desenvolver

- Escrita digital (Word ou Google Docs).
- Digitação e coordenação motora fina.
- Organização de documentos digitais.
- Revisão e edição de texto.
- Autonomia e responsabilidade no uso do computador.
- Criatividade e comunicação escrita.

4. Atividades e Estratégias

4.1. Iniciação ao computador

- Identificar partes do computador (teclado, rato, monitor).
- Atividade prática: abrir um documento, escrever o nome, guardar numa pasta.
- Jogo de digitação simples (ex.: escrever palavras que aparecem no quadro).

4.2. Oficina de Escrita Digital

- Produção de pequenos textos (3–5 linhas) sobre temas do dia.
- Uso de ferramentas básicas: negrito, enter, espaço, acentos, parágrafos.
- Atividade semanal: "Texto da Semana" escrito no computador.

4.3. Digitação e fluência

- Jogos de velocidade (digitar frases curtas).
- Atividade "Escreve sem olhar para o teclado" (progressiva).
- Competição saudável: quem digita mais palavras corretas em 1 minuto.

4.4. Revisão e edição

- Ensinar a usar:
  - **negrito** para destacar ideias
  - **enter** para separar parágrafos
  - **corretor ortográfico**
  - **copiar/colar**
- Atividade: melhorar um texto inicial com edição digital.

4.5. Organização digital

- Criar pastas por tema (Português, Projetos, Textos).
- Ensinar a nomear ficheiros: "Texto_4Ano_NomeAluno".
- Rotina semanal: verificar e organizar documentos.

4.6. Projeto Final

- Cada aluno cria um **pequeno livro digital** com:

- capa
- 3 textos escritos no computador
- imagem inserida
- revisão final

- O livro pode ser apresentado à turma ou enviado aos pais.

5. Avaliação

- Grelha de digitação (velocidade e precisão).
- Observação da autonomia digital.
- Qualidade dos textos produzidos.
- Capacidade de rever e melhorar textos.
- Organização dos ficheiros.
- Projeto final (livro digital).

6. Resultados Esperados

- Alunos mais confiantes a escrever no computador.
- Melhoria da velocidade e precisão da digitação.
- Textos mais organizados e claros.
- Maior autonomia no uso de ferramentas digitais.
- Capacidade de rever e melhorar textos com apoio do computador.

Anexo II – Aprendizagens Essenciais de Cidadania pela Expressão

Introdução

A disciplina Cidadania pela Expressão nasce da convergência entre duas dimensões fundamentais da formação humana: a consciência cívica e ética e a expressão artística e visual. No contexto das profundas transformações sociais, culturais e tecnológicas do século XXI, esta área curricular pretende promover uma aprendizagem integrada, onde o ver, o sentir e o agir se unem na construção de uma cidadania ativa, crítica e criativa.

Dirigida aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico, esta disciplina constitui um espaço de experimentação e reflexão que articula o pensamento visual com os valores democráticos, a sustentabilidade, a responsabilidade social e a literacia financeira. Ao conjugar Cidadania e Desenvolvimento com Artes Visuais, pretende-se potenciar a capacidade dos alunos para interpretar o mundo e intervir nele através da imagem, da ação e da criação.

Mais do que aprender conteúdos, os alunos são desafiados a transformar ideias em práticas visuais significativas, a debater problemas coletivos e a conceber soluções expressivas e sustentáveis. Através de projetos, oficinas e intervenções visuais, desenvolvem-se competências de empatia, autonomia estética, pensamento crítico e visão estratégica — pilares de um perfil de aluno capaz de pensar globalmente e agir localmente.

Assim, Cidadania pela Expressão afirma-se como um laboratório de futuro: um espaço educativo onde a arte serve a cidadania e a cidadania se manifesta pela arte, contribuindo para formar cidadãos conscientes, criadores e comprometidos com uma sociedade mais justa, solidária e sustentável. Neste contexto, a disciplina insere-se na componente de Complemento à Educação Artística (cf. alínea b) do número 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na redação atual).

1. Estrutura curricular

A disciplina organiza-se em torno de quatro dimensões interligadas, que se desenvolvem de forma progressiva ao longo dos três anos do 3.º ciclo:

- Direitos e Identidade Visual
- Sustentabilidade e Expressão Visual
- Literacia Financeira Visual
- Cidadania Visual e Impacto Social

2. Objetivos gerais

- Desenvolver a consciência crítica e estética sobre questões sociais, ambientais e económicas;

- Promover a participação democrática e a responsabilidade cidadã através da criação visual;
- Integrar valores éticos, sustentabilidade e inovação na expressão artística;
- Estimular o pensamento criativo e a comunicação visual responsável;
- Articular o conhecimento visual com os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável.

3. Metodologia e estratégias

A abordagem metodológica baseia-se em projetos interdisciplinares, oficinas práticas e atividades colaborativas. O processo de ensino-aprendizagem privilegia a experimentação, o trabalho em grupo, a investigação e a reflexão crítica. São promovidas experiências diversificadas, desde a criação de campanhas de sensibilização e/ou informação através de produtos visuais e instalações artísticas até à simulação de processos participativos e de gestão sustentável.

A disciplina funciona ao longo do ano letivo, com um tempo quinzenal, alternando com Cidadania e Desenvolvimento. Os docentes desta disciplina pertencem ao grupo de recrutamento de Artes Visuais ou semelhante que, nas mesmas turmas, lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

4. Avaliação

A avaliação é contínua e formativa, incidindo sobre o processo e o produto da aprendizagem. Os critérios incluem o envolvimento, a responsabilidade, a criatividade, a reflexão crítica e a qualidade estética e ética das produções visuais. Os critérios de avaliação integram o documento específico e orientador “Critérios de Avaliação”.

5. Articulação curricular e projetos

A disciplina articula-se com outras áreas do currículo e com projetos do agrupamento de escolas, nomeadamente nas áreas de Cidadania e Desenvolvimento, Educação Visual, Ciências Naturais, Português e TIC. Os projetos privilegiam a colaboração com entidades locais, instituições culturais e iniciativas comunitárias, reforçando a dimensão social e transformadora da aprendizagem.

6. Considerações finais

Cidadania pela Expressão constitui uma aposta na formação integral dos alunos, integrando ética, criatividade e participação ativa.

Através da linguagem visual, os alunos tornam-se agentes de mudança, capazes de imaginar e construir um futuro mais sustentável, inclusivo e democrático.

Aprendizagens Essenciais

7.º Ano de escolaridade

1. AE: ORGANIZADOR (Dimensão)	2. AE: CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES	3. AE: AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO ORIENTADAS PARA O PERFIL DOS ALUNOS
Direitos e Identidade Visual **Sustentabilidade e Expressão Visual** **Literacia Financeira Visual** **Cidadania Visual e Impacto Social**	Identificar em imagens ou notícias representações de violação de direitos humanos. Criar cartazes visuais simples sobre o direito à identidade ou diferença. Esquematizar visualmente a estrutura do poder local (mapa institucional). Realizar campanha visual de sensibilização no âmbito escolar (por exemplo, consumo sustentável, reciclagem). Representar um orçamento fictício da turma ou escola por meio de gráfico ou infografia. Valorizar a diversidade e as identidades individuais. Demonstrar interesse em participar nas decisões escolares ou locais. Cuidar do espaço e dos recursos da escola. Assumir responsabilidade no uso de recursos financeiros. Cultivar curiosidade estética e ética na criação visual.	Oficinas com técnicas de colagem, tipografia, cores. Passeio pelo bairro com registo fotográfico e posterior painel visual. Simulação de assembleia escolar com apresentação visual dos candidatos. Projeto(s) para a escola. Atividade de comparação visual de orçamentos e debate sobre escolhas. Expressão visual para a cidadania democrática. Direitos em tensão — imagem e conflito. Sustentabilidade global vs local. Finanças pessoais e consumo consciente.

8.º Ano de escolaridade

1. AE: ORGANIZADOR (Dimensão)	2. AE: CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES	3. AE: AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO ORIENTADAS PARA O PERFIL DOS ALUNOS
Direitos e Identidade Visual **Sustentabilidade e Expressão Visual** **Literacia Financeira Visual** **Cidadania Visual e Impacto Social**	Criar infografia comparativa entre democracias. Produzir vídeo curto ou *stop motion* de uma petição cidadã visual. Desenvolver instalação visual sobre consumo e impacto ambiental. Propor sinalética ou campanhas visuais de economia circular ou reutilização. Simular escolhas financeiras e visualizar consequências. Tomar consciência do poder da participação e do compromisso cívico. Desenvolver sensibilidade ética ao tratar conflitos de direitos. Assumir responsabilidade ambiental e visão global. Exercer prudência e autonomia no uso de produtos financeiros. Adotar espírito crítico perante propagandas e ofertas.	Concursos internos. Projetos para a escola com campanha visual. Instalação ecológica com materiais reutilizados. Mesa-redonda com técnicos locais e exposição visual de propostas. Simulação de proposta de crédito / investimento visual.

9.º Ano de escolaridade

1. AE: ORGANIZADOR (Dimensão)	2. AE: CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES	3. AE: AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO ORIENTADAS PARA O PERFIL DOS ALUNOS
Direitos e Identidade Visual **Sustentabilidade e Expressão Visual** **Literacia Financeira Visual** **Cidadania Visual e Impacto Social**	Produzir documentário visual ou ensaio fotográfico temático. Conceber performance visual ou intervenção artística (murais, instalações). Projetar portfólio visual de empreendedorismo social. Realizar campanha visual multiplataforma com plano de ação. Analisar criticamente obras visuais que abordem questões sociais. Assumir responsabilidade pela transformação social através da expressão visual. Desenvolver empatia crítica e compromisso com a justiça social. Adotar visão estratégica e inovadora para a sustentabilidade. Praticar ética empresarial e social no empreendedorismo. Exercer autonomia estética e responsabilidade comunicacional.	Projetos para a escola. Intervenção urbana visual: mural na escola ou vizinhança. Feira de empreendedorismo social com identidade visual. Sessões de crítica estética com análise de campanhas visuais. Colaboração com outras disciplinas e/ou entidades locais para exibir trabalhos dos alunos.